TL 2970

CIDAC
Centro de Documentação

GRUPO PARLAMENTAR
DO
PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

INTERVENÇÃO

DEPUTADO CARLOS BRITO

19/09/84

Senhor Presidente,

Senhores Deputados,

Com o adiamento dos debates na 4ª Comissão e na Assembleia Geral das Nações Unidas a questão de Timor-Leste corre o risco de cair num novo eclipse longo e profundo.

A nosso ver é obrigação da Assembleia da República não permitir que isso aconteça numa questão em que a linha de rumo está traçada na própria Constituição e em que comprovadamente está em jogo a honra nacional.

Esta preocupação, devo dizê-lo, tem estado presente em muitos sectores da Assembleia da República e é ela que explica a iniciativa que levou, em duas Legislaturas sucessivas, à criação de uma Comissão Eventual para o acompanhamento da questão Timor-Leste. (Comissão a que demos desde a primeira hora o nosso apoio e contribuição empenhada).

É inquestionável que o adiamento dos debates da ONU correspondeu aos desejos e serviu os interesses da Indonésia.

Diga-se o que se disser, são indisfarçáveis as responsabilidades da diplomacia portuguesa neste pobre resultado.

Mais do que apurar, no entanto, estas responsabilidades, o que nos preocupa neste momento é saber qual o caminho que da parte do Governo se tenciona seguir para que não nos encontremos de aqui a alguns meses na mesma situação ou numa situação ainda pior do que aquela em que nos encontramos agora.

Todas as informações coincidem em que as forças fascistas da Indonésia que ocuparam Timor em 1975 se entregam à prática das maiores violências contra ao povo maubere, com assassinatos em massa e atrocidades de toda a ordem que assumem o carácter um verdadeiro genocídio.

Todas as informações confirmam também que o povo maubere resiste resoluta e heroicamente à ocupação criminosa e que essa resistência é conduzida por uma força política - a FRETILIN.

Nenhum de nós ignora também o imperativo constitucional que estabelece no artigo 297º que " Portugal continua vinculado às responsabilidades que lhe incumbem, de harmonia com o direito internacional, de promover e garantir o direito à independência de Timor-Leste".

Todos sabemos, finalmente que em face da ONU, Portugal é a potência administrante.

Não há maneira de atenuar por qualquer forma as obrigações especiais do nosso país para com o povo de Timor-Leste.

A posição do Governo quanto à realização do imperativo constitucional e estas obrigações tem sido tudo menos claro, registando-se até declarações oficiais que manifestamente vão num sentido completamente oposto, como o de se"pretender uma solução idêntica acordada entre a União Indiana e Portugal no caso de Goa", atribuída ao Primeiro Ministro. O que claramente apontava para a solução de reconhecimento de facto consumado, a aceitação da anexação e entrega do povo maubere aos seus opressores.

Ultimamente o Ministro dos Negócios Estrangeiros Jaime Gama, anunciou que " Não há solução para o problema de Timor se não forem criadas as necessárias condições, permitindo que o povo de Timor-Leste exerça o seu direito à autodeterminação e seja salvaguardada a sua identidade específica, religiosa, linguística e cultural".

Repare-se como se suprime qualquer referência à identidade nacional antes de se sublinhar que a nossa Constituição fala de independência e não apenas de autodeterminação.

Tudo isto coloca como questão de grande actualidade e prioritária em toda esta matéria, a de saber-se como é que o Governo vê a efectivação do comando contido no artigo 297º da Constituição. Importa também conhecer nas suas linhas gerais quais as iniciativas que estão em curso e quais as novas iniciativas que vão ser tomadas para esclarecer e modificar as relações de voto que se tem verificado na ONU, designadamente em relação a países aliados de Portugal. Seria de uma grande importância conhecerem-se os resultados das conversações entre o Governo Português e o Governo dos Estados Unidos sobre es

questão para se poder avaliar com o que podemos contar.

Um dos aspectos mais deploráveis da conduta do Governo em relação à questão de Timor-Leste é a atitude para com a FRETILIN que encabeça a resistência ao invasor fascista e assume a legítima representação do povo de Timor-Leste.

Resultam para nós particularmente chocantes as explicações de " falta de tempo" invocadas pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros para não se encontrar com o representante da FRETILIN nas Nações Unidas.

O PCP reafirma à Assembleia da República a sua firme convicção que os destinos dos povos não podem ser negociados contra a sua própria vontade. Por isso mesmo entendemos que nenhumas negociações podem decidir do futuro de Timor-Leste sem a participação do próprio povo de Timor-Leste e dos seus legítimos representantes - a FRETILIN.

Iniciámos esta intervenção chamando a atenção para o papel da Assembleia da República, reafirmando frontalmente a nossa disponibilidade para dar uma contribuição activa ao reforço da Comissão parlamentar eventual para Timor-Leste. Gostariamos de saber o que foi respondido aos representantes da FRETILIN que pediram para se avistar com a Assembleia da República.

Parece-nos oportuno recordar que se efectua em fins de Setembro a reunião de Outono da UIP, estando agendado um ponto na Ordem de Trabalhos especificamente dedicado às questões da autodeterminação e

da independência.

Isto pode constituir a nosso ver uma boa oportunidade para da parte dos deputados portugueses se realizar uma activa intervenção no sentido do desmascaramento da criminosa opressão Indonésia sobre o povo maubere e da luta que este está a travar pela autodeterminação e independência. Pela nossa parte podemos garantir que não deixaremos perder a oportunidade e nesta reunião de Outuno da UIP como noutras reuniões anteriores desenvolveremos todos os esforços para uma acção solidária com Timor-Leste.

Sublinhamos no entanto para terminar que nada pode substituir a acção do Governo português e que este está obrigado pela legalidade constitucional, pela honra e as palavras nacionais, pelo respeito dos direitos humanos do povo maubere a desenvolver uma intensa acção política diplomática tendo em vista a assegurar a autodeterminação e independência de Timor-Leste.